



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PROJETO DE:

LEI Nº. DE DE DE 2025.
"Autoriza a Abertura de Crédito Especial
no valor de **R\$ 30.000,00 - SME**".

F.F, PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), com inclusão no PPA- Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2025, no Programa “0223 – GESTÃO ESCOLAR DEMOCRÁTICA”, na ação “3932 – REESTRUTURAR A EDUCAÇÃO – EP 202336660001”, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Educação, como segue:

Crédito Especial:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>Recurso</u>
05.02.12.361.0223.3932	3.44.90.51	Obras e Instalações	30.000,00	1706*
TOTAL.....			30.000,00	

(*) Recurso 1706 – Transferência Especial da União

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 706, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, de de 2025.

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação desse Egrégio Legislativo Municipal, o projeto de lei que: ***“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 - SME”***.

Este crédito visa contribuir com o investimento em educação, conforme o recurso disponibilizado, através da Emenda Parlamentar nº 202336660001, valor de R\$ 30.000,00. Este será destinado para complementação da reforma elétrica do prédio da Escola Fundamental Aurélio Guerra, é muito importante para adequar a infraestrutura, otimizar as atividades desenvolvidas pela educação, convivência, segurança e bem-estar entre outras, sempre levando em conta a funcionalidade acima do aspecto estético. Este investimento é planejado para ter um ambiente escolar que permita rotinas e fácil controle do que os alunos estão fazendo.

Pelo exposto e, principalmente pela relevância do tema, encaminhamos o presente projeto de lei para apreciação desse Legislativo, esperando aprovação por parte dos ilustres Vereadores, certos de que contribuirá para o desenvolvimento e bem-estar de nosso município.

Sant'Ana do Livramento, 06 de novembro de 2025.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Saldo

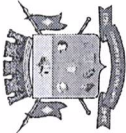
Escolha a conta que deseja utilizar:

00505 / 2200 / 000575865139-3 ▼

Saldo 1.164.140,97 C

Saldo Bloqueado 0,00 C

No momento não existem lançamentos a serem exibidos.



MUNICIPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO
RUA RIVADAVIA CORREA, 858
SANTANA DO LIVRAMENTO - RS
5539681017 - 88.124.961/0001-59

www.sdolivramento.com.br

INSTITUIÇÃO(S): PMST
Posição: 01/01/2025 até 04/11/2025
Agrupado por: Recurso
Restos a pagar: Todos
Exercício: Todos
Opção de Impressão: Analítico
Tipo de Empenho: Todos
Tipo de Inscrição: Todos

Dados cadastrais dos empenhos			Saldos a pagar anteriores		Movimentação dos restos a pagar no período						Saldo a pagar finais			
					Anulação		Liquidação	Pagamento						
								RP Não proc	RP proc	RP Não proc				RP proc
Empenho	Emissão	Credor	RP não proc	RP proc	RP não proc	RP proc					A liquidar	Liquidados	Geral	
Recurso: 2706 - 1345 - 3110 - Transferência Especial da União														
11657/2024	26/12/2024	ESTEVES ENGENHARIA LTDA	30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Subtotal			30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total			30.000,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Prefeito

Contadoria

Secretaria da Fazenda